

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL n. 018/2017
Vencimento: 04 de Julho de 2017 – às 13:30 horas

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo-SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (14) 3377-1264.

A não remessa do recibo exime à Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. n. _____

I.E. n. _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

DECLARO que recebi nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura/Carimbo empresa

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n. 018/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

DEPTO. REQUISITANTE: Departamento da Educação

TITULO: Aquisição de diversos materiais escolares.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

DATA ABERTURA: 04 de Julho de 2017, às 13:30 (Treze horas e trinta minutos)

LOCAL: Rua Garcia Braga, 93, Centro- São Pedro do Turvo - SP

Fone/Fax: (14) 3377-9700

O PREFEITO MUNICIPAL DA SÃO PEDRO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 018/2017**, do tipo menor preço por item, objetivando aquisição de Materiais Escolares diversos, destinados ao Departamento de Educação, regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 4.390, de 07 de novembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, da Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, na Rua Garcia Braga, nº 93, centro, iniciando-se no **dia 04 de Julho de 2017**, às **13:30 (Treze horas e trinta minutos)** e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo licitatório.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

1- DO OBJETO

1.1- Contratar empresa para fornecimento de diversos materiais Escolares (preço por itens), conforme disposto no **Anexo I** deste edital.

2- DA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Poderão participar do certame todas as empresas em condições de atender o objeto licitado e preencherem as exigências de credenciamento constantes deste Edital.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida do representante legal**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

OBS: A PROCURAÇÃO É OBRIGATÓRIA, NÃO PODE SER SUBSTITUIDA PELA NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE PELA EMPRESA.

c) - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4 - O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II**, e a **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI**, deverão ser apresentados fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

4.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2017 (razão ou denominação social e endereço do licitante)</p>

<p>ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2017 (razão ou denominação social e endereço do licitante)</p>
--

4.3- A proposta deverá ser elaborada **preferencialmente** em papel timbrado da empresa e redigida em via única língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

4.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia **acompanhada do original** para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.5 - Para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Comissão, deverá ser apresentado os documentos 1 hora antes da abertura da licitação.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** nome e endereço da empresa proponente;
- b)** número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – **Anexo I** deste Edital;

d) Preço por item.

d.1)- nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) - prazo de entrega dos itens;

f) prazo de validade da proposta **não inferior a 45 (quarenta e cinco) dias** (não constando o prazo de validade da proposta, será este considerado como de 45 dias);

6- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) - Prova de regularidade de Débitos do FGTS (CRS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);

c) - Prova de regularidade de Débitos do INSS (CND – Instituto Nacional do Seguro Social);

d) - Prova de regularidade de Débitos de Tributos Federais;

e) - Prova de regularidade de Débitos de Tributos Estaduais;

f)- Prova de regularidade de Débitos de Tributos Municipais relativos a atividade, do domicílio da proponente(EMPRESA);

g) - Prova de regularidade com débitos trabalhistas;

h) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **anexo V**;

i) - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do **anexo IV**;

l) - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que esta ciente de todas as informações para entrega dos materiais e pagamento, **anexo IX**.

6.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.2.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

6.3 - O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante, previsto no **item 3** (três) deste edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, das **13:00 as 13:30 Horas, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.**

7.2- Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4- A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4.1- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4.2- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.9 - Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

7.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.11- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 - Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.17 - A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.18 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3- Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6- A adjudicação será feita por lote.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10 - DO FORNECIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - Após encerrada a licitação, ficando o vencedor aguardando prazo para assinatura da ata dos itens, emitida a requisição pelo setor de compras da prefeitura, para entrega dos materiais.

10.2 - O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento do item, e o pagamento será após a liberação do Departamento de Educação.

10.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.

10.4 A empresa que não entregar o material dentro do prazo estipulado na proposta, estará sujeita a multas conforme edital.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato(ata de registro), cuja respectiva minuta constitui **Anexo III** do presente ato convocatório.

11.2- Se, por ocasião da formalização da ata e contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.2 deste item 12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.4- A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo para assinar o termo de contrato.

11.5- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.2 deste item 12, ou se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

11.6- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

11.7- A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal local e veiculação na Internet.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de São Pedro do Turvo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2- A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

13 - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes.

14.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.5- O resultado do presente certame será divulgado em jornal local e no endereço eletrônico desta prefeitura.

14.6- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, após a celebração do contrato.

14.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital

14.8 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

14.9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.10- Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II– Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de Contrato;

Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do trabalho;

Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VII - Modelo de ato de credenciamento;

Anexo VIII – Modelo de declaração de que esta ciente do pagamento.

14.11- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Município de São Pedro do Turvo, 13 de Junho de 2017.

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PREGÃO 018/2017 – MATERIAIS ESCOLARES

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	R\$ TOL
01	500 und	Borrachas nº 40 . Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira; Produto sem embalagem:3,3 x 2,3 x0,08cm,10/15gr		
02	500 und	Caderno brochura, costurado, pautado, 140x202mm, 48 folhas, capa dura lisa, em papelão 697 g/m2 com cores lisas sortidas		
03	500 und	.Caderno brochurão pautado, 96 folhas,1 matéria, costurado, capa dura lisa. Formato: 200mm x 275mm		
04	20 cxs	- Caneta — cor azul, Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1.0mm);* Ponteira de polipropileno na cor da tinta;* Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 133mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta . * Corpo: Branco ou transparente em Poliestireno. * Diâmetro mínimo do corpo = 8, 7mm- Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano) * Comprimento mínimo sem tampa = 140mm * Carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em Polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm e tinta. * Tampa: em Polipropileno com furo anti-asfíxiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. * Tampinha: em Polietileno na cor da tinta. * Tinta a base de solventes, corantes, resinas aditivos, (atóxica). - Certificação do INMETRO e laudo de toxicidade com identificação do teor de metais pesados dos seus componentes (NBR 11786/03 Segurança de brinquedos).- embalagem caixa com 50		
05	20 cxs	Caneta — cor vermelha - Com esfera de tungstênio (diâmetro = 1.0mm); * Ponteira de polipropileno na cor da tinta;* Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 133mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta . * Corpo: Branco ou transparente em Poliestireno. * Diâmetro mínimo do corpo = 8, 7mm- Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 + 0,1 mm (sobre arestas) e 7,40 + 0,1 mm (sobre o plano) * Comprimento mínimo sem tampa = 140mm * Carga: composta por tubo em Polipropileno, suporte bronze em Polipropileno ou poliacetal, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm e tinta. * Tampa: em Polipropileno com furo anti-asfíxiante e clip para fixação no bolso, na cor da tinta. * Tampinha: em Polietileno na cor da tinta. * Tinta a base de solventes, corantes, resinas aditivos, (atóxica). - Certificação do INMETRO e laudo de toxicidade com identificação do teor de metais pesados dos seus componentes (NBR 11786/03 Segurança de brinquedos).- embalagem caixa com 50		

<u>06</u>	<u>300 tbs</u>	<p>Cola Branca — 40 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente.</p> <p>Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). Teor de sólidos a partir de 20%. Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. Rótulo frontal em offset sobre adesivo vinílico e com as seguintes informações: - "Peso Líquido 40g" Rótulo do verso em adesivo vinílico com as seguintes informações: - "Produto atóxico" - "Cola para uso escolar" - Prazo de validade - Composição - Utilização/Indicação - Químico responsável - Nome do fabricante - Selo do INMETRO Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Deverá atender ao estabelecido na NBR 15236.</p>		
<u>07</u>	<u>200 pcts</u>	<p>20 pacotes de cada Cor Folha de emborrachado EVA., de 480X400, com espessura de no mínimo 2mm, cores: branco, azul, preto, amarelo, rosa, verde, azul claro, marrom, vermelho, Pink, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade *</p>		
<u>08</u>	<u>10 rls</u>	<p>papel contact (autoadesivo), Formato: 25 m x 45 cm. Composição: laminado de PVC autoadesivo e protegido no verso por papel siliconado.</p>		
<u>09</u>	<u>30 cxs</u>	<p>Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, spessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. Deverá ser acondicionado em resmas – 500 (quinhentas) folhas - e reembalados em caixa de papelão com até 10 resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Largura 210 mm (- 1 mm ; + 2 mm) Altura 297 mm (- 1 mm ; + 2 mm) Gramatura 75 g/m2 (± 4%) Cor branco</p>		
<u>10</u>	<u>10 lts</u>	<p>Cola Branca — 1 litro líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). Teor de sólidos a partir de 20%. Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. Rótulo frontal em offset sobre adesivo vinílico e com as seguintes informações: - "Peso Líquido litro Rótulo do verso em adesivo vinílico com as seguintes informações: - "Produto atóxico" - "Cola para uso escolar" - Prazo de validade- Composição - Utilização/Indicação - Químico responsável - Nome do fabricante - Selo do INMETRO Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra</p>		

		vazamentos. Deverá atender ao estabelecido na NBR 15236.		
<u>11</u>	<u>10 cxs</u>	.MASSA DE MODELAR Caixa com 06 cores vivas e diferentes, com volume de 90 gramas, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida, maleável, atóxico; tipo fosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde Embalagem de papel cartão duplex (300g/m2), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: na parte frontal - "Contém 06 unidades" no verso - "Produto atóxico" - Composição - Validade - Peso Líquido - Nome do fabricante - Selo do INMETRO Deverá atender ao estabelecido na NBR 15236.		
<u>12</u>	<u>20 cxs</u>	Lápis preto nº 2, resistente, macio, fácil de apagar, max, produto certificado com selo FSC, não perecível, madeira 100% reflorestada. Composição: material cerâmico, grafite e madeira. Caixa com 144 unidades. Produto com certificação INMETRO.(apresentar uma caixa como amostra)		
<u>13</u>	<u>100 cxs</u>	.Lápis grande 12cores, sextavado, cores brilhantes, com cobertura anti breaksystem que reforça o núcleo da mina aumentando a resistência a quebra. Composição: borracha plástica, mina carbono, mina color e madeira proveniente de floresta certificada, com projeto de gestão florestal e reflorestamento.		

-Os prazos de validade dos produtos deverão ser de no mínimo 12 (doze) meses/ 01 (Um) ano, a partir da data da entrega dos mesmos

- Devem ser apresentadas as Amostras de todos os Itens.

OBS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO COM PRAZO PARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. OS MATERIAIS SERÃO SOLICITADOS ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CONFORME UTILIZAÇÃO NO DECORRER DO ANO LETIVO DE 2017.

PAGAMENTO CONFORME ENTREGA NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COM APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

MODELO
ANEXO II

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL De
SÃO PEDRO DO TURVO – SP
At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 018/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos
requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

São Pedro do Turvo de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

MODELO
ANEXO IV

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DO TURVO – SP
At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 018/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular
perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto
no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do
disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze
anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

São Pedro do Turvo de..... de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

**MODELO
ANEXO V**

DECLARAÇÃO

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DO TURVO – SP**
At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 018/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo
à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela
Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a
Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos
supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

São Pedro do Turvo,.... de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

MODELO
ANEXO VI

"D E C L A R A Ç Ã O"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DO TURVO – SP
At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 018/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou
empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na
Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos
declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de
preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do
Pregão Presencial n. 018/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de São
Pedro do Turvo.

Por ser verdade assina a presente.

São Pedro do Turvo,... de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

**MODELO
ANEXO VII**

ATO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE CREDENCIADO

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DO TURVO – SP**
At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 018/2017

Pelo presente, designamos o Senhor, portador do R.G. nº, para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Por ser verdade assina a presente.

São Pedro do Turvo,.....de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

**MODELO
ANEXO VIII**

“D E C L A R A Ç Ã O”

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DO TURVO – SP**
At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 018/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as
informações e que o pagamento será conforme entrega.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. /2017

Aos ... (.....) dias do mês de do ano de 2017, autorizado pelo ato de Homologação do processo de **PREGÃO PRESENCIAL n. 018/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n.1.896 DE 20 de Janeiro de 2009 e Decreto Municipal n. 1.929 de 30 de Outubro de 2009, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA:**
....., com sede na Rua/Av....., nº/SP, Cep inscrita no CNPJ nº neste ato representada pelo Sr., Residente na Rua, nº,/SP, portador da R.G. nº e CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

CONFORME ITENS RELACIONADOS NO ANEXO (REQUISIÇÃO PARA O FORNECEDOR), QUE FAZ PARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento, conforme a necessidade do Município, de materiais escolares destinados ao Departamento de Educação do Município de São Pedro do Turvo; conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.

1.3. O valor total estimado da despesa da presente ata é de **R\$** (.....).

1.4. A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES E EXECUÇÃO

2.1. O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designa o funcionário **SILENE DE OLIVEIRA CAMARGO RAMOS** lotado no Departamento de Educação, com cargo de secretário de Educação, encarregada responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro, durante sua vigência.

O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** designa o Sr., como preposto responsável para representa-lo na execução do objeto do presente registro.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, o Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos materiais escolares registrados, na quantidade que for preciso, mediante Autorização de Compra.

3.1.2. A Autorização de Compra será enviada via email ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua endereço de email, a Autorização de Compra deverá ser retirada no Setor de Compras e Licitações do Município, à Rua Garcia Braga, nº 93, Centro, São Pedro do Turvo/SP, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

3.1.2. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de São Pedro do Turvo.

3.1.3. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 12 do edital.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada no Departamento de educação, sito à Av Sebastião Teixeira Coelho, nº 65 – Centro – na cidade de São Pedro do Turvo/SP, no horário das 08:00 às 11:00 hrs, e das 13:00 às 17:00 hrs, no máximo 10 dias após a data da autorização de compras, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade, estado e conservação do(s) materiais escolares licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos materiais, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Setor de Compras do Município de São Pedro do Turvo.

4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Presencial nº 018/2017).

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado até 20 dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n. 018/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é até 31 de Dezembro de 2017 a contar da data da sua assinatura.

6.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

São Pedro do Turvo, em de de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO
MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

.....
.....
.....
FORNECEDOR

1- _____ 2- _____